

**PROJETO DE LEI Nº 2.692
DEZEMBRO DE 2.025.**

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.026. LEI 2.494 DE 10 DE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Anulação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 179.574,69**, incorporação do elemento de despesa **3.3.90.46.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Anulação**, referente a devolução ao Poder Executivo Municipal do saldo financeiro remanescente dos recursos repassados à Câmara Municipal, incorporação dos elementos de despesa **3.3.90.46.00** - auxílio-alimentação, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio das Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - **SEMPHAD**, a importância de **R\$ 179.574,69** (cento e setenta e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			179.574,69
Anulação			
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM		
538	04.122.1103.2080.0000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	179.574,69
		CUSTEIO OPERACIONAL	
F.R.:		01 500	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	002	001 Recursos Próprios / Ordinários	

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a devolução ao Poder Executivo do saldo financeiro remanescente dos recursos orçamentários da Câmara Municipal, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

A medida contribui para o equilíbrio das contas públicas, permitindo que os recursos não utilizados pelo Poder Legislativo retornem ao Tesouro Municipal para aplicação em políticas públicas de interesse da coletividade.

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

4	01.031.1100.2001.0000	FORTALECIMENTODO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL	-10.000,00	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
	F.R. Grupo:	01 500
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
	1	Recursos do Exercício Corrente
	001 001	Recursos Próprios / Ordinários
5	01.031.1100.2001.0000	FORTALECIMENTODO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL	-20.000,00	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
	F.R. Grupo:	01 500
	3.1.91.13.00 CO	NTRIBUIÇÕES PATRONAIS
	1	Recursos do Exercício Corrente
	001 001	Recursos Próprios / Ordinários
9	01.031.1100.2001.0000	FORTALECIMENTODO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL	-60.000,00	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
	F.R. Grupo:	01 500
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	1	Recursos do Exercício Corrente
	001 001	Recursos Próprios / Ordinários
10	01.031.1100.2001.0000	FORTALECIMENTODO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL	-15.000,00	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
	F.R. Grupo:	01 500
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
	1	Recursos do Exercício Corrente
	001 001	Recursos Próprios / Ordinários
11	01.031.1100.2001.0000	FORTALECIMENTODO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL	-20.000,00	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
	F.R. Grupo:	01 500
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
	1	Recursos do Exercício Corrente
	001 001	Recursos Próprios / Ordinários
13	01.031.1100.2001.0000	FORTALECIMENTODO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL	-30.000,00	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
	F.R. Grupo:	01 500
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
	1	Recursos do Exercício Corrente
	001 001	Recursos Próprios / Ordinários
18	01.031.1100.2001.0000	FORTALECIMENTODO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL	-14.000,00	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
	F.R. Grupo:	01 500
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	1	Recursos do Exercício Corrente
	001 001	Recursos Próprios / Ordinários
19	01.031.1100.2001.0000	FORTALECIMENTODO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL	-10.574,69	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
	F.R. Grupo:	01 500
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - **SEMPHAD**, a importância **R\$ 179.574,69** (cento e setenta e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) na dotação orçamentária código 04.122.1103.2080 / Fonte de Recurso 01 500 / **Recursos Próprios / Ordinários**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 02 de fevereiro de 2.026.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaíso.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/02/2026 às 08:26, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal.datransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **759621** e o código verificador **D9E99BE7**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos memorando	02/02/2026	759673
2	Comprovante de Publicação (PORTAL) 2602020013	02/02/2026	759956

Docto ID: 759621 v1